

Vice-Presidente	Cleverson Gomes Cardoso (CPF: 938.764.241-00)
Secretário	Adriane Braga de Amorim (CPF: 456.118.311-68)
FUNÇÃO	MEMBRO SUPLENTE
1º Suplente	Fabricio Clausen Silva Pereira (CPF: 717.594.091-20)
2º Suplente	Weliton Vicente da Silva (CPF: 520.109.371-04)

Art. 3º. Em caso de necessidade de afastamento da Presidente da Comissão de PAD, assumirá os trabalhos da presidência, enquanto durar a condição, o vice-presidente.

Art. 4º. O membro suplente, conforme a ordem estabelecida, assumirá a atribuição do membro titular ausente, excetuando-se a presidência da comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÚMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Protocolo 209210

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 201/2020 - PR-GABIN

Volveram-se os autos à Presidência desta Agência ante a Resposta à Notificação (000016819364) ofertada pela empresa Sigla Engenheira Construções - EIRELI, face à NOTIFICAÇÃO Nº 42 / 2020 PR- 06101 (000016503861), que lhe deu ciência acerca do DESPACHO Nº 1698/2020 - PR- 06101 (000016418419), onde ficou determinada a rescisão unilateral do Contrato nº 336/2013-AD-GEJUR.

Pela análise da Resposta à Notificação (000016819364) ofertada pela empresa Sigla Engenharia Construções - EIRELI denota-se que esta tenta se imiscuir da sua responsabilidade pelo descumprimento do contrato em questão, tentando responsabilizar esta Agência pelo atraso no cumprimento do cronograma de execução da obra.

Ainda, considerando o pedido formulado pela empresa para que lhe seja concedido prazo de 45 (dias) úteis para desmobilização de seu maquinário da obra, tem-se que o seu deferimento é inviável. Ora, é urgente que a obra seja retomada para que seja concluída o mais rápido possível, haja vista a importância do Hospital HDT para a manutenção e tratamento dos goianos. Desta feita, é cogente que a empresa SIGLA proceda à retira do seu maquinário a fim de que a empresa que assumirá a obra em questão possa instalar o seu próprio maquinário e canteiro de obras.

Por todo o exposto, DECIDO:

- 1. Manter a Rescisão Unilateral nos exatos termos do DESPACHO Nº 1698/2020 PR- 06101 (000016418419), inclusive com a imediata desmobilização do contratado do local da obra em 72 horas sob pena de uso das medidas cabíveis;
- 2. Notifique-se a Contratada, encaminhando-lhe o presente Despacho para conhecimento.

Cumpra-se. Publica-se.

Pedro Henrique Ramos Sales Presidente

CHEFIA DE GABINETE DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAES-TRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 03 dia(s) do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 209026

ERRATA da Instrução Normativa nº 00/20-GOINFRA, de 04/12/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.442, pág. 19: onde se lê: Instrução Normativa nº 00/20, leia-se: Instrução Normativa nº 01/20.

Pedro Henrique Ramos Sales Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRU-TURA E TRANSPORTES, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 209049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Às 19:16 horas do dia 02 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000036006057, **Pregão nº 16/2020.**

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Lote nº: 1 Lote Único Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 29.174.101/0001-60 - EXCELÊNCIA

PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

Valor Total: R\$ 78.700,00

tem nº: 1

Produto/Serviço: PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGE-

NHARIA-OBRAS RODOVIÁRIAS Valor Unitário: R\$ 78.700,00 Valor Total: R\$ 78.700,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

> Pedro Henrique Ramos Sales Presidente

> > Protocolo 209053

Departamento Estadual de Transito - DETRAN

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar

1498/2020 DETRAN, Processo Portaria n° 202000025084981 - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito SUMÁRIO, nos termos dos artigos 228, § 2º da Lei 20.756/20, em face servidor, comissionado, cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, exonerado, que também detinha responsabilidade sob a guarda da documentação de comunicado de venda extraviada e designar os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana (assistente de trânsito, matrícula nº 2847698.24), Mário Luiz Evangelista (Advogado, CPF 193.725.901-34), e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa, CPF 360.686.671-20), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito SUMÁRIO, com fulcro nos dos artigos 228, II, da Lei 20.756/20, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao acusado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Protocolo 209211

Goiás Previdência - GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA N.º 2543, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202011129005848, que versa sobre aquisição de papel timbrado para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

RESOLVE: